



CNPJ 28.710.929/0001-23

O SINFIZERJ recebeu ontem (31/10/2022) o Of. SEFAZ/GABSEC 1041/2022 (SEI-040083/001120/2022) em resposta ao Ofício SINFIZERJ-PRES nº 051/2022 que solicita providências para cumprimento das formalidades legais em vias de prosseguimento das promoções dos servidores fazendários respeitando o cumprimento do interstício com os respectivos efeitos pecuniários.

A resposta da Chefia de Gabinete da SEFAZ reproduz a informação técnica da Coordenadora de Gestão de Pessoas da Superintendência de Recursos Humanos, que informa que as medidas para concretização do desenvolvimento funcional dos servidores da carreira de Analista da Fazenda Estadual foram realizadas através do processo SEI-040204/000685/2022 e que a Resolução que materializa o referido ato foi encaminhada para publicação.

A resposta recebida nos conforta quanto ao fato de tranquilizar os colegas que ainda aguardam a efetivação de suas progressões de carreira, contudo não foi claro quanto ao cumprimento dos interstícios e aos efeitos pecuniários retroativos.

O SINFIZERJ aguarda a publicação e analisará a necessidade de nova intervenção em defesa dos direitos dos fazendários.

Agradecemos a confiança de todos e convidamos todos os fazendários a participarem da família SINFIZERJ com sugestões e orientações em prol da categoria.